



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 128/2021

DATA 10/12/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, e o Cronograma de Execução de Desembolso do Município de Laranjeiras do Sul e Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito do Município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais;

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, e artigo 35 da Lei Municipal N.º 027/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e a Programação Financeira de Repasse Mensal para o Exercício Financeiro de 2022, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, e VI, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da Despesa de cada Categoria Econômica, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

§ Único – para efeitos do caput deste artigo serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e o de operações de crédito não previstas na receita do orçamento vigente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de Dezembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal